

PORTARIA Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO – Competir ao Gestor Municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, conforme indicação dos órgãos e entidades que compõem o referido conselho na forma abaixo, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal 558/2025 que regulamenta o Sistema Único de Segurança Pública do Município de Curral Velho/PB.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ** – Titular
- **MARIA VITÓRIA BISERRA LEITE** - Suplente

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO:

- **DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB**

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA OCUPANTE DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA/PB** – Titular
- **MEMBRO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA/PB.**

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

- **MAILSON EMANOEL DINIZ**

REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

- **MEMBRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB**

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- **LILIANE ALVES BARBOSA** - Titular
- **JOSÉ SALVIANO FILHO** - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

- **1º TENENTE DIMARÃZE RAMALHO DA SILVA** – Titular
- **CABO FRANCICLEUDO BRITO DE FRANÇA** – Suplente
- **MEMBRO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL DE ITAPORANGA/PB**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS** - Titular
- **JAMIKLEYA MARIA LOURENÇO** - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

- **DAMIÃO DINIZ DE LACERDA**

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DO MEIO RURAL

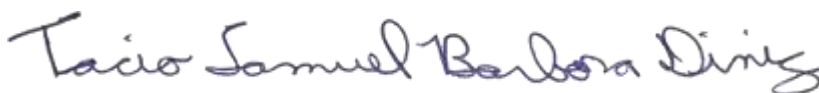
- **ALCILEIDE LOPES DE LACERDA** – Titular
- **JACK CHARDILSON CAVALCANTE** - Suplente

Art. 2º - Servindo-lhe a presente Portaria de título para posse e exercício do cargo a presente portaria;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 03 de junho de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal